



Consultoria Previdenciária e Cálculos

# **Fórum de Perícias CORECON-SP**



Consultoria Previdenciária e Cálculos

## **Exemplos de ações que envolvem os planos de previdência complementar (Fundos de Pensão)**

- 1. Reflexas de verbas salariais recebidas na justiça do trabalho;**
2. Expurgos inflacionários sobre valores de resgate, valores migrados ou portados, e sobre o benefício complementar;
3. Revisão do valor migrado de plano de benefício definido para o plano de contribuição definida;
4. Alteração de espécie de benefício no INSS e consequente alteração no benefício complementar; e
5. Reajuste anual do benefício (por indexador diverso daquele previsto no regulamento)



## Quais são os tipos de ações trabalhistas mais comuns

- 1. Reconhecimento do vínculo trabalhista**
- 2. Equiparação Salarial**
- 3. Pagamento de horas extraordinárias**
4. Recolhimento do FGTS
- 5. Intervalo intrajornada**
6. Assédio moral
- 7. Verbas atrasadas**
8. Acidente de trabalho



# Principais Fundos de Previdência com demandas Judiciais

1. PREVI – Branco do Brasil
2. FUNCEF – Caixa Econômica Federal
3. PETROS – Petrobrás
4. SISTEL – Telebrás e Egressos
5. POSTALIS – Correios



# Planos de Benefício Definido

1) Suplementação = **Média Salarial** – Benefício Básico (INSS)

2) Suplementação = % **Média Salarial** – Benefício Básico (INSS)

- Média salarial => conhecida como salário real de benefício (SRB) pode ser apurada com base em 12 ou 36 salários de participação;
- $\text{Benef}_{\text{Básico}}$  -> é o benefício básico, que pode ser o apurado pelo INSS ou calculado hipoteticamente ou uma referência criada pelo plano.

As contribuições para o plano ficam como um fator variável.

O atuário estima o custo do plano, mas o compromisso financeiro não é efetivamente conhecido pela empresa.

MÊS / ANO	VALOR DO ÍNDICE	FATOR ACUMULADO	SALÁRIO DE PARTICIPAÇÃO (SP)	TETO REGULAMENTO	SALÁRIO DE PARTICIPAÇÃO LIMITADO	SALARIO PARTICIPAÇÃO REAJUSTADO
jun/97	0,35%	1,04757	2.084,73	2.969,98	2.084,73	2.183,90
jul/97	0,18%	1,04391	2.084,73	2.969,98	2.084,73	2.176,28
ago/97	-0,03%	1,04204	2.084,73	2.969,98	2.084,73	2.172,37
set/97	0,10%	1,04235	2.084,73	2.969,98	2.084,73	2.173,02
out/97	0,29%	1,04131	2.084,73	2.969,98	2.084,73	2.170,85
nov/97	0,15%	1,03830	2.084,73	2.969,98	2.084,73	2.164,57
dez/97	0,57%	1,03674	2.084,73	3.133,98	2.084,73	2.161,33
jan/98	0,85%	1,03087	2.105,58	3.133,98	2.105,58	2.170,58
fev/98	0,54%	1,02218	2.105,58	3.133,98	2.105,58	2.152,28
mar/98	0,49%	1,01669	2.105,58	3.133,98	2.105,58	2.140,72
abr/98	0,45%	1,01173	2.105,58	3.133,98	2.105,58	2.130,28
mai/98	0,72%	1,00720	2.105,58	3.133,98	2.105,58	2.120,74
<b>SOMA</b>						<b>25.916,93</b>
<b>SALÁRIO-REAL-DE-BENEFÍCIO (SRB) = Média de 12 SP</b>						<b>2.159,74</b>

1) BENEFÍCIO INSS CONSIDERADO P/ O CÁLCULO -HIPOTÉTICO (BI): 1.044,66

2) SALÁRIO REAL DE BENEFÍCIO (SRB): 2.159,74

**3) SUPLEMENTAÇÃO BÁSICA (SUP) = SRB - BI: 1.115,08**

**CÁLCULO DO SALÁRIO REAL DE BENEFÍCIO (SRB) - com reflexos das verbas trabalhistas**

<b>MÊS /ANO</b>	<b>FATOR ACUMULADO</b>	<b>SALÁRIO DE PARTICIPAÇÃO (SP)</b>	<b>Verbas trabalhistas</b>	<b>NOVO SALARIO</b>	<b>TETO REGULAMENTO</b>	<b>SALÁRIO DE PARTICIPAÇÃO LIMITADO</b>	<b>SALARIO PARTICIPAÇÃO REAJUSTADO</b>
jun/97	1,04757	2.084,73	625,42	<b>2.710,15</b>	2.969,98	2.710,15	2.839,07
jul/97	1,04391	2.084,73	625,42	<b>2.710,15</b>	2.969,98	2.710,15	2.829,17
ago/97	1,04204	2.084,73	625,42	<b>2.710,15</b>	2.969,98	2.710,15	2.824,08
set/97	1,04235	2.084,73	625,42	<b>2.710,15</b>	2.969,98	2.710,15	2.824,93
out/97	1,04131	2.084,73	625,42	<b>2.710,15</b>	2.969,98	2.710,15	2.822,11
nov/97	1,03830	2.084,73	625,42	<b>2.710,15</b>	2.969,98	2.710,15	2.813,95
dez/97	1,03674	2.084,73	625,42	<b>2.710,15</b>	3.133,98	2.710,15	2.809,73
jan/98	1,03087	2.105,58	631,67	<b>2.737,25</b>	3.133,98	2.737,25	2.821,75
fev/98	1,02218	2.105,58	631,67	<b>2.737,25</b>	3.133,98	2.737,25	2.797,97
mar/98	1,01669	2.105,58	631,67	<b>2.737,25</b>	3.133,98	2.737,25	2.782,94
abr/98	1,01173	2.105,58	631,67	<b>2.737,25</b>	3.133,98	2.737,25	2.769,37
mai/98	1,00720	2.105,58	631,67	<b>2.737,25</b>	3.133,98	2.737,25	2.756,96
<b>SOMA</b>							<b>33.692,01</b>

**SALÁRIO-REAL-DE-BENEFÍCIO (SRB) = Média de 12 SP**

**2.807,67**

SUPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA BÁSICA =

1) BENEFÍCIO INSS CONSIDERADO P/ O CÁLCULO -HIPOTÉTICO (BI): 1.044,66

2) SALÁRIO REAL DE BENEFÍCIO (SRB): 2.807,67

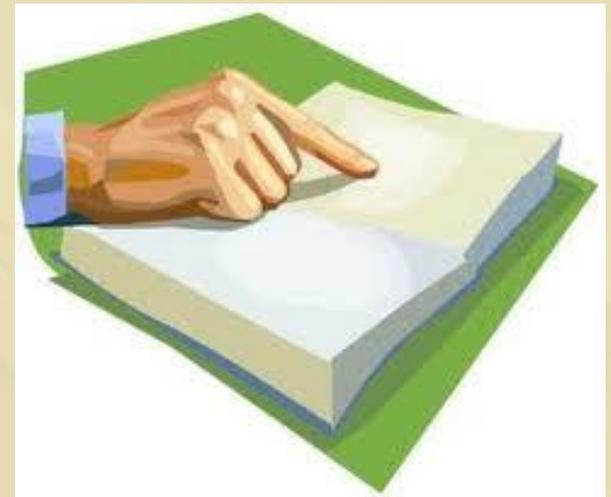
3) SUPLEMENTAÇÃO BÁSICA (SUP) = SRB - BI: 1.763,01

## Diferenças de verbas trabalhistas refletem:

1. No valor do custeio = contribuições e/ou reserva matemática atuarial
2. Valor do benefício suplementar (aposentadoria ou pensão)

Todo plano de previdência tem um regulamento, que é o **CONTRATO DE NATUREZA CIVIL**, onde constam os direitos e obrigações da entidade, Patrocinadores, Participantes e Assistidos.

Aspectos  
relevantes



## Aspectos relevantes

Cada Regulamento define:

- 1) As regras de contribuição (custeio do plano)
- 2) Os benefícios oferecidos (programáveis ou de risco)
- 3) As condições de acesso aos benefícios
  - a. Carências de idade, tempo de contribuição ao INSS, tempo de vinculação ao plano;
  - b. Recebimento do benefício pelo INSS;
  - c. Desligamento da empresa.



# Conhecimentos necessários

1. Decisões judiciais
2. Regulamentos de planos
3. Normas de cálculos dos benefícios
4. Normas de reajustes dos benefícios
5. Planilhas eletrônicas
6. Conhecimentos de atuária
7. Redação técnica



Consultoria Previdenciária e Cálculos

*Obrigada!*



Para uma mente ampla,  
nada é pequeno!

Sherlock Holmes



61 9 9211-4465



v2.consultoria